



## ATO 024: Edital de Análise de Recursos contra o Resultado da Prova Prática

Apresentados os resultados da Classificação Provisória com o Resultado da Prova Prática, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **852**

Tipo de Recurso: **PROVA PRÁTICA**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não realiza parada obrigatória em sua avaliação, incorrendo em falta eliminatória, porém em seus argumentos afirma "ter efetuado a parada", porém em revisão à sua prova constou-se somente de leve redução de velocidade no local sinalizado, ou seja, o veículo não teve a parada registrada. Deste modo, a falta aplicada está de maneira correta e plenamente de acordo com o disposto em edital.

Referência(s): **5**

Tipo de Recurso: **PROVA PRÁTICA**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não traz nenhum argumento ou faz qualquer pleito em relação à sua prova, somente em relação à prova de terceiros, sem qualquer fato atinente, apenas por não concordar que um candidato não tenha tido perda de nenhum ponto, por cumprir integralmente a tarefa de avaliação. Ainda em revisão à nota do candidato "acusado", foi efetuada revisão de sua avaliação, obtendo-se a mesma nota já apresentada na classificação provisória.

Braço do Trombudo/SC, 28 de outubro de 2019.

**Banca Técnica**  
**NBS Serviços Especializados Eireli**